



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.603, DE 29 DE MAIO DE 2018

Desafeta parte da Rua D e unifica lotes do Distrito Industrial Norte.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 624,00m² da Rua D, do Distrito Industrial Norte, parte que faz frente aos lotes 01 e 03-A da Quadra B.

Parágrafo único. A área desafetada passa a incorporar a Quadra B, do Distrito Industrial Norte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a unificação dos lotes 01 e 03-A, da Quadra B, do Distrito Industrial Norte, bem como promover a unificação dos referidos lotes com a área de 624,00m² desafetada da Rua D.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria